



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ENCAIXE INTERLOCK, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, RAMPAS E CANTONEIRAS, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM PROTEÇÃO UV, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. PISO INSTALADO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação do piso modular esportivo indoor justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente seguro, acessível, moderno e adequado ao desenvolvimento pedagógico e recreativo das crianças atendidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. O piso será instalado sob o parque infantil e demais áreas de recreação, oferecendo proteção contra impactos de quedas, superfície antiderrapante, alta resistência mecânica, absorção de impacto eficiente, além de resistência à umidade e proteção contra raios UV, assegurando durabilidade e segurança para o uso contínuo por crianças de diferentes faixas etárias.

O material em polipropileno copolímero, com encaixe interlock, rampas de acesso, cantoneiras e manta de absorção de impacto, atende às normas de segurança e higiene, promovendo facilidade na limpeza e manutenção, além de reduzir significativamente os riscos de acidentes. Esta solução permite ainda a criação de um espaço lúdico, estimulante e inclusivo, com acessibilidade garantida para crianças com mobilidade reduzida, contribuindo para a promoção de um ambiente pedagógico completo e adequado.

A implementação do piso modular representa um investimento estratégico e sustentável, proporcionando maior vida útil da infraestrutura, preservação do patrimônio público e redução de custos futuros com manutenção ou substituição de materiais. Dessa forma, a medida atende plenamente ao interesse público, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de experiência às crianças, alinhando-se às diretrizes de gestão responsável e eficiente de recursos municipais.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR, COM RAMPAS DE ACABAMENTO, CANTONEIRAS, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO EM PEBD 3MM; ENCAIXE INTERLOOK, TIPO MACHO-FÊMEA COM SISTEMA DE GATILHOS CONTENDO 12 GATILHOS NO MÍNIMO PARA MELHOR FIXAÇÃO ENTRE AS PLACAS. PISO EM MATERIAL POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PEÇA COM MEDIDA MÍNIMA DE 250 MM X 250 MM X 13 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); MONTADA; DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; GARANTIA DE 10 ANOS; PROTEÇÃO UV, RESISTÊNCIA A UMIDADE DE 100%, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO DAS BORDAS NO MESMO MATERIAL COM SUAVIZAÇÃO DO DE GRAU ATRAVÉS DE RAMPAS DE ACESSO, INSTALAÇÃO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, CORES A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PISO INSTALADO.	195 M²	R\$ 230,00	R\$ 44.850,00

VALOR TOTAL: **R\$ 44.850,00** (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega e instalação do piso modular esportivo indoor deverão ocorrer no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no município, em local previamente definido pela Administração, de forma a garantir acesso seguro e adequado à área de instalação.

O prazo para entrega será conforme definido no contrato, devendo o fornecedor observar a conformidade com o cronograma, garantindo que todas as peças, rampas, cantoneiras e manta de absorção de impacto sejam entregues e instaladas integralmente antes do recebimento provisório.

Todos os materiais deverão ser transportados com segurança, protegidos contra danos durante o deslocamento e manuseio, assegurando integridade, qualidade e limpeza do piso ao chegar ao local de instalação. A instalação deverá ser realizada por equipe qualificada, garantindo perfeito encaixe, fixação e acabamento, respeitando normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, bem como critérios técnicos previstos no edital.

O fornecedor deverá disponibilizar equipamentos e materiais auxiliares necessários à correta instalação e nivelamento do piso, bem como realizar a limpeza final da área, deixando o ambiente pronto para utilização imediata.

6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega laudos referentes aos ensaios e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

O pagamento será efetuado via transferência bancária, para conta de titularidade da contratada, sendo vedado qualquer adiantamento ou pagamento antecipado, salvo disposição legal específica em contrário.

Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal**, da sede da empresa proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.

h) **Atestado de capacidade técnica** expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos a cada item cotado.

i) **Certidão Negativa de Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

j) Declaração de que os produtos atendem às normas de segurança da **ABNT** e possuem certificação obrigatória do **Inmetro**, conforme legislação vigente, ou documento probatório que atende as especificações de qualidade.

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

Os valores estimados serão definidos com base em pesquisa de preços de mercado, por meio de solicitação de orçamentos, nas seguintes empresas: Inovaline Industria e Comercio Ltda – CNPJ:41.732.317/0001-08; Redentor Soluções LTDA – CNPJ: 42.272.475/0001-87; PlasGomes Brinquedos LTDA – CNPJ: 30.871.504/0001-48.

8.2. O setor de licitações fez pesquisas de preços na plataforma BLL onde buscou contratos de vários órgãos públicos para estimar o valor da licitação e também em contratos de órgãos publicos no Municipio de Boa Esperança do Iguaçu – Pr – A.R.P 176/2025.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição e instalação do parque infantil completo e dos brinquedos recreativos no novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, espera-se proporcionar um ambiente lúdico, seguro e pedagógico, capaz de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a socialização, a criatividade e o aprendizado por meio do brincar. A disponibilização de equipamentos certificados conforme normas da ABNT e do Inmetro garantirá segurança e tranquilidade às famílias e à equipe escolar, assegurando condições adequadas de uso. Além disso, a medida reforça a valorização da educação infantil, garantindo infraestrutura completa e funcional, alinhada às políticas públicas voltadas à primeira infância. Dessa forma, o CMEI poderá operar em sua plenitude, oferecendo um espaço estruturado, atrativo e em conformidade com as necessidades da comunidade e os objetivos pedagógicos da rede municipal de ensino.

Luiziana – Pr 03 de Outubro de 2025.

Sandra Braganholo
Secretária Municipal de Educação

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

EDSON LISS
PREFEITO MUNICIPAL



Construindo uma nova História